



LEI Nº 998

SÚMULA: “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a declarar o Jornal “Notícias de Guaratuba“ como órgão oficial do Município de Guaratuba”.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a declarar o Jornal “ Notícias de Guaratuba” , como órgão oficial do Município de Guaratuba, para efeito de publicação de leis, decretos, portarias e demais atos oficiais julgados imprescindível à Administração Municipal.

Art. 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 06 de novembro de 2001.

JOSÉ ANANIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal